

PRÊMIO AJURIS

DIREITOS HUMANOS

Edição 2014/2015
Em homenagem a JOÃO ABÍLIO ROSA

DO PRÊMIO E OBJETIVOS

Art. 1º O PRÊMIO AJURIS DIREITOS HUMANOS, que na edição 2014/2015 homenageia o associado João Abílio Rosa, é uma premiação bienal da Ajuris que visa incentivar: a) ações concretas de implementação, difusão e educação de Direitos Humanos por entidades ou organizações da sociedade civil comprometidas com a defesa dos Direitos Humanos no Estado do Rio Grande do Sul, buscando premiar e reconhecer publicamente as boas práticas. Ainda, procura difundir a cultura de Direitos Humanos na Magistratura e na Sociedade; b) a produção científica e fomentar o debate sobre Direitos Humanos entre os estudantes de graduação em Direito no Estado do Rio Grande do Sul, buscando a implementação de uma cultura de Direitos Humanos entre os futuros operadores das Ciências Jurídicas, premiando **Boas Práticas de Direitos Humanos** e **Monografias Jurídicas** nessa área do conhecimento.

INICIATIVA, REALIZAÇÃO e COORDENAÇÃO.

Art. 2º O PRÊMIO AJURIS DIREITOS HUMANOS é uma iniciativa da AJURIS com o apoio da Escola Superior da Magistratura, do Sicredi AJURIS, da Revista da AJURIS e de entidades comprometidas com a defesa dos Direitos Humanos. A realização é do Departamento de Direitos Humanos da AJURIS.

PREMIAÇÃO

Art. 3º A premiação da edição 2014/2015, para a modalidade de “**Boas Práticas de Direitos Humanos**”, consiste no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** em dinheiro e certificados, a serem conferidos da seguinte forma:

§ 1º - Um cheque no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada uma das TRÊS práticas das entidades selecionadas pela Comissão Julgadora como as mais efetivas.

§ 2º - Certificado de reconhecimento de boa prática em Direitos Humanos pela AJURIS: Para as demais práticas das entidades selecionadas pela Comissão Julgadora como ações importantes para a implementação dos Direitos Humanos.

ART. 4º – A premiação para a modalidade “**Monografias Jurídicas**” consiste em:

§ 1º – Para o autor do trabalho selecionado, um notebook, um Curso integral do Juizado Especial Cível, válida até dois anos após a conclusão da graduação; Publicação do trabalho na Revista da AJURIS, edição de **(março 2016)**, coleção da Revista da AJURIS em CD Room e Certificado.

§ 2º – Para cada autor (a) dos quatro (04) trabalhos selecionados com menção honrosa: coleção da Revista da AJURIS em CD Room e Certificado.

INSCRIÇÕES

Art. 5º – Para a modalidade de “**Boas Práticas de Direitos Humanos**” poderão ser inscritas todas as práticas em Direitos Humanos de entidades ou organizações da sociedade civil que exercem atividades voltadas a implementação dos Direitos

Humanos no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e que estejam legalmente constituídas.

§ 1º – As inscrições serão feitas mediante o preenchimento de formulário próprio, a ser disponibilizado no site da Ajuris.

§ 2º – Cada entidade poderá inscrever no máximo duas práticas.

Art. 6º – Para a modalidade de “*Monografias Jurídicas*” poderão se inscrever estudantes de graduação em Direito no Rio Grande do Sul, cujos trabalhos forem indicados pela Faculdade à qual estejam vinculados.

§ 1º Os estudantes se inscreverão diretamente na sua Faculdade.

§ 2º Cada Faculdade através de Comissão de Seleção própria realizará a seleção dos trabalhos a serem encaminhados para inscrição no concurso.

§ 3º Cada Faculdade poderá inscrever até três trabalhos.

TEMA

Art.7º Nesta edição, haverá três temas que abordam assuntos referentes à área de Direitos Humanos, podendo ser escolhido um dos temas abaixo.

- 1) Corrupção e Direitos Humanos;
- 2) O Direito Humano à Alimentação;
- 3) Informação e Direitos Humanos.

DA APRESENTAÇÃO

Art. 8º Os trabalhos deverão ter as seguintes formas:

a) “*Boas Práticas de Direitos Humanos*”

- I. Identificação da entidade com CNPJ
- II. Endereço completo, telefone, fax, e-mail, etc.
- III. Identificação do representante legal da entidade
- IV. Breve histórico da entidade
- V. Síntese da atuação na área que esta concorrendo (máximo 30 linhas)
- VI. Apontar práticas inovadoras na área que está concorrendo

b) “*Monografias Jurídicas*”

- I. Ter no máximo 30 (trinta) páginas, já incluídas notas de rodapé e bibliografia (somente das obras referidas no texto);
- II. Junto com o trabalho deverá ser apresentado um resumo do mesmo, com até trezentas palavras.
- III. Ser enviados através de um CD com o arquivo do trabalho e etiqueta de identificação com o nome do aluno, digitados em tipo Times New Roman 12, espaço 1,5 centímetros, margens de 02 centímetros a esquerda, direita, superior e inferior, notas de rodapé ao final da página, páginas numeradas, grampeadas no canto superior esquerdo e sem identificação do estudante concorrente;
- IV. Ser remetidos em envelope timbrado da instituição de ensino, acompanhados de carta de apresentação do Coordenador do Curso de Direito ou membro da Comissão de Seleção dos Trabalhos, onde deverá constar o nome do concorrente e o título do trabalho;
- V. Ser acompanhados da Ficha de Identificação em separado onde conste: nome do concorrente, nome do orientador, instituição a que pertence, título do trabalho, endereço completo (Rua, Av., Al., Pç., etc, nome da rua, nº do imóvel, bairro, CEP, cidade e Estado) para correspondência, telefone, fax (precedidos do código de acesso – DDD) e endereço eletrônico;
- VI. Ser acompanhados com o documento de autorização para publicação de artigo, que segue em anexo no regulamento, ou pelo site: www.ajuris.org.br.

Art. 9º Só serão aceitos trabalhos individuais.

Art. 10 Cada estudante só poderá concorrer com um trabalho.

DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO

Art. 11 O prazo para as inscrições dos trabalhos se encerra no dia 31 de agosto de 2015. Os trabalhos deverão ser entregues diretamente na AJURIS ou remetidos pelo correio sob registro, prevalecendo, neste caso, a data do carimbo postal de origem.

Art. 12 A inscrição efetivar-se-á com a comunicação da Secretaria do recebimento do trabalho, implicando na aceitação, pelo (a) concorrente, das disposições regulamentares.

COMISSÃO JULGADORA

Art. 13 A Comissão Julgadora compor-se-á de três membros indicados pelo departamento de Direitos Humanos da AJURIS.

Parágrafo único. A Comissão Julgadora tem autonomia para pronunciar a decisão final, sendo esta irrecorrível.

Disposições Gerais

Art. 14 Só serão divulgados os nomes dos (das) estudantes premiados (as).

Art. 15 Os trabalhos que não se enquadrarem neste regulamento serão desclassificados.

Art. 16 Os trabalhos aprovados, não aprovados e desclassificados não serão devolvidos.

Art. 17 O (a) vencedor (a) do PRÊMIO AJURIS DIREITOS HUMANOS, edição 2014/2015, será anunciado durante a Cerimônia de Premiação, dia 20 de novembro de 2015 (sexta-feira), em local a ser definido. Nessa oportunidade será também divulgada eventual atribuição de menções honrosas.

A coordenação do Prêmio Ajuris Direitos Humanos está sob responsabilidade dos Diretores do Departamento de Direitos Humanos da AJURIS, Dr. Mauro Evely Borba e Des. Francesco Conti.

Art. 18 Os (as) autores (as) dos trabalhos contemplados com o prêmio e com as menções honrosas cedem os direitos de publicação por dois anos.

Os trabalhos concorrentes devem ser enviados ou entregues no seguinte endereço:

Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul - AJURIS

Departamento de Promoção da Cidadania e de Direitos Humanos

Rua Celeste Gobbato, nº 81, 4º andar – Praia de Belas

90110.160 – Porto Alegre – RS

Secretários: Gustavo Pagliarini Gomes, Isabelle Cannes ou Matheus Costa

INFORMAÇÕES:

Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul - AJURIS

Departamento de Promoção da Cidadania e de Direitos Humanos

Prêmio AJURIS Direitos Humanos edição 2013

Rua Celeste Gobbato, nº 81, 4º andar – Praia de Belas

90110.160 - Porto Alegre – RS

Tel. (51) 3284.9126 - Fax. (51) 3224.6844

e-mail: centraldeeventos@ajuris.org.br

Contato: Gustavo Pagliarini Gomes